



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

**Entidade:** Sociedade Filant Hospital “Jose Venâncio Dias”

**Data de Recebimento da Prestação de Contas:** 25/08/2021

**Valor Repassado no Exercício de 2021:**

**Auxílio para Despesas de Capital: R\$ 150.000,00 (Rec. do Tesouro)**

Conforme estabelecido no artigo 200 da Instrução 001/2020 – TCESP e atualizações, apresentamos o presente Parecer Conclusivo referente aos Repasses Legais autorizados por esta Prefeitura para a Entidade Sociedade Filantrópica Hospital “Jose Venâncio Dias” – CNPJ n.º 47.266.838/0001-95.

I - A entidade se encontra instalada a Praça Dr. Lamounier de Andrade n.º 126 – Colina/SP – CEP n.º 14.770-000. A finalidade estatutária da entidade social é dar tratamento a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, sexo ou filiação político partidário. Criar, instalar e manter modalidades assistenciais hospitalares, pois aproximadamente (83%) oitenta e três por cento do atendimento tem como público alvo pessoas carentes usuárias do SUS. O hospital mantém apartamentos e leitos para doentes pensionistas em condições de pagarem por suas diárias fixadas pelo regime interno, correndo também as despesas por sua conta com médicos, farmácia, laboratório, centro cirúrgico e outros encargos e o objeto prestar atendimento em plantão de disponibilidade à distância, mediante prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades: clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologista/obstetrícia, ortopedia, anesthesiologia, assim como cobertura para realização de exames de raio-x a todos os pacientes que necessitarem sem distinção.

II - Atestamos o recebimento da prestação de contas, de acordo com a data acordada no termo de repasse, sendo que os recursos repassados foram totalmente aplicados de acordo como pactuado em seu Plano de Trabalho, alcançando os resultados previstos, de forma que constatamos a regularidade na aplicação dos valores repassados.

III - Os repasses foram amparados pelo Convênio n.º 018/2021, e transferido na seguinte data:

Data	Valor
12/04/2021	150.000,00
Total	150.000,00

A prestação de contas anual ocorreu na data de 25/08/2021, portando dentro do período definido no Termo de Convênio n.º 018/2021 e pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

IV - Os valores transferidos ocorreram mediante a emissão de notas de empenhos, conforme quadro abaixo:

Número do Empenho	Data	Valor Transferido (R\$)	Fonte de Recursos
005460/2021	12/04/2021	150.000,00	Municipal
Total			150.000,00

V - A entidade não obteve rendimentos financeiros, conforme comprova-se através de sua contabilização.

VI - Verificamos que os valores repassados no valor total de R\$ 150.000,00, foram totalmente aplicados de acordo com o objeto pactuado através do plano de trabalho, sendo os mesmos executados na sua totalidade.

VII – Não houve glosas e ou devoluções.

VIII - Da prestação de contas, verificamos a aplicação dos recursos no valor de R\$ 150.000,00, não havendo devoluções ou pedido para aplicação de saldos no exercício subsequente.

IX- Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados, que visavam os serviços descritos no objeto deste convênio o repasse para a entidade a título de auxílio para as despesas de capital para a construção de 10 (dez) leitos de UTI/SRAG – Covid adulto e de 20 (vinte) leitos de enfermaria de retaguarda temporários.

Sendo que atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

X - Analisando processo de tomada e prestação de contas dos recursos ora analisado, verifica-se o cumprimento das cláusulas pactuadas no Convênio, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

XI - Atestamos que analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização. Verificamos ainda que a Entidade submeteu a referida prestação de contas à análise e aprovação de seu Conselho Fiscal conforme atestado anexo em Prestação de Contas.

XII - Os recursos transferidos a título de Convênio foram aplicados em conformidade com o Objeto do Repasse, onde se verificou o cumprimento às metas previstas no Plano de Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

XIII - Verificamos da prestação de contas que os documentos originais, referente aos comprovantes de gastos utilizados com os recursos recebidos, continham a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do órgão repassador.

XIV - Com relação aos recursos transferidos e utilizados para pagamento de despesas relacionadas à de serviços, constatamos que foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos.

XV- Constatamos que as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, e estão com a indicação do tipo de repasse e do Órgão Repassador.

XVI - Analisado o processo de tomada e prestação de contas, verificamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XVII - Atestamos a existência e o funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, regulamentado através da Lei Complementar nº 206 de 14 de Janeiro de 2.015 e pela Portaria n.º 403 de 07/08/2020, onde verifica-se a designação da servidora Sra. Erica Zanon, CPF n.º 215.649.038-42 e pela Portaria n.º 572 de 24/05/2017, onde verifica-se a designação do servidor Sr. Gabriel Sarti Maciel, portador CPF n.º 299.083.758-22, para responder à respectiva função.

Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade Beneficiária, informou a existência e o funcionamento de seu Conselho Fiscal, sendo exercido pelos: Sr. Israel da Silva Nunes CPF n.º 181.020.518-25, Sr. Eliezer Garcia CPF n.º 302.286.518-08 e Sr. Rubens Pereira da Silva Junior CPF n.º 296.278.398-84.

XVIII - Certificamos que houve visita In Loco pelo Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX - Certificamos a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

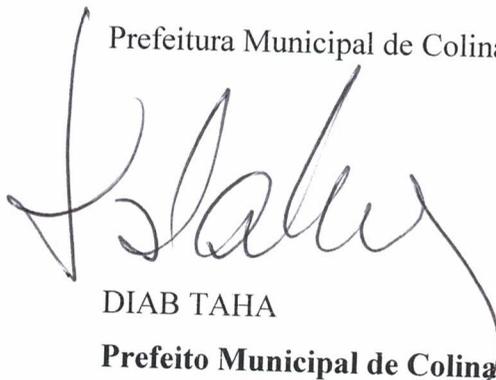


# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449  
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000  
Colina – Estado de São Paulo

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emitimos o presente **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE.**

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 31 de Março de 2022.



DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**



SILVIO PARO  
**Gestor**



ERICA ZANON  
**Controle Interno**



GABRIEL SARTI MACIEL  
**Controle Interno**